

ANEXO 1

Termo de Adesão e Responsabilidade para Edificações Habitacionais Construídas no Sistema Construtivo utilizando Perfis Estruturais Formados a Frio de Aços Revestidos - Steel Framing – Construtora

Válido para o empreendimento:

A..... (“CONSTRUTORA”), empresa sediada em, registrada no CNPJ sob nº, legalmente representada pelos Srs....., na condição de responsável técnica e garantidora da edificação habitacional estruturada em aço, de acordo com a instrução " Sistema Construtivo Utilizando Perfis Estruturais Formados a Frio de Aços Revestidos - Steel Framing – Requisitos e condições mínimos para financiamento pela CAIXA”, vem, pelo presente Termo de Adesão e Responsabilidade, pactuar e declarar, para quem possa interessar, o que se segue:

1- **DA CONDIÇÃO ESPECIAL DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PELA CAIXA**

Considerando que a CAIXA estará recebendo o imóvel produzido em garantia ao financiamento concedido, por um prazo de até 20 anos, e em se tratando da introdução de um sistema construtivo ainda pouco difundido no país, a CAIXA, embora reconheça as garantias exigidas por lei, neste caso específico, requer garantia adicional de 05 anos sobre o sistema e a sua execução, a ser oferecida pela construtora responsável e pelo fabricante dos perfis de aço da estrutura.

2- **CARACTERIZAÇÃO**

Para efeitos da interpretação, extensão e aplicabilidade do presente Termo, entender-se-á por "Sistema Construtivo Utilizando Perfis Estruturais Formados a Frio de Aços Revestidos - Steel Framing”, o conjunto de produtos essenciais e complementares componentes da estrutura em aço, tais como: perfis metálicos, elementos de fixação como parafusos, porcas, soldas, materiais para a ligação da estrutura em aço a outros materiais e demais elementos construtivos.

3 - **A CONSTRUTORA declara:**

3.1. **SOBRE O CONHECIMENTO DAS REGRAS VIGENTES:**

- 3.1.1. ter total conhecimento da instrução "Sistema Construtivo Utilizando Perfis Estruturais Formados a Frio de Aços Revestidos - Steel Framing" - Requisitos e condições mínimos para financiamento pela CAIXA";
 - 3.1.2. ter conhecimento das normalizações técnicas da ABNT;
 - 3.1.3. ter total conhecimento dos projetos e detalhamentos das estruturas em aço do sistema de Steel Frame e de suas ligações a outros materiais;
 - 3.1.4. ter total conhecimento das recomendações técnicas dos fabricantes dos perfis em aço e dos demais materiais complementares;
- 3.2. SOBRE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRA:
- 3.2.1. que procederá diligentemente nas vistorias e medições para recebimento e aceitação dos serviços e materiais entregues pelos fabricantes dos sistemas estruturais e sub-sistemas envolvidos, adotando todas as medidas e resguardos com vistas a conferir a qualidade do bem recebido;
 - 3.2.2. que procederá, por si ou através de terceiros contratados, a execução das obras, sempre obedecendo, onde aplicáveis, todos os procedimentos e requisitos constantes nos documentos da CAIXA, na normalização técnica da ABNT, nas premissas e procedimentos técnicos especificados nos projetos, e recomendações técnicas dos fabricantes.
 - 3.2.3. que concorda em arcar com o ônus de serviços de acompanhamento de obra, a ser realizado por empresa ou profissional devidamente qualificado, designado em comum acordo com a CAIXA, previamente a celebração do respectivo contrato.

4 – GARANTIAS E PRAZOS AO ADQUIRENTE FINAL

A CONSTRUTORA, em função de seu interesse na obtenção de financiamento junto a CAIXA, declara e garante:

- 4.1. os perfis das estruturas em aço têm garantia de projeto, de desempenho e de execução e recebimento, asseguradas pela Construtora no prazo de 10 anos, desde que o vício ou defeito seja comunicado à construtora em até cento e oitenta dias a contar do seu aparecimento, desde que realizadas as

manutenções rotineiras, e desde que eventuais reformas sejam feitas com a expressa autorização da Construtora;

- 4.2. que arcará com todos os ônus decorrentes, tanto de defeito de fabricação e defeito de montagem, como de defeitos de construção decorrentes do sistema de Steel Framing, arcando com os custos necessários à correção do problema;
- 4.3. que providenciará os reparos, ou apresentará um plano para execução de reparos ao proprietário ou à Caixa, num prazo de até 30 dias corridos, contados da data de recebimento da reclamação formal.

5 – HIERARQUIA

Fica ainda pactuado que, dentre as normas e procedimentos reguladores das Edificações Habitacionais Convencionais Estruturadas em Aço, à época vigente, prevalecerá a hierarquia abaixo estabelecida:

- 5.1. Primeiramente, verificar-se-á o atendimento à instrução " Sistema Construtivo Utilizando Perfis Estruturais Formados a Frio de Aços Revestidos - Steel Framing - Requisitos e condições mínimos para financiamento pela CAIXA".
- 5.2. Havendo lacunas nas instruções da CAIXA, verificar-se-á o atendimento à regulamentação presente nas normas da ABNT.
- 5.3. Havendo lacunas nas normas, verificar-se-á o atendimento às recomendações técnicas dos Fabricantes.
- 5.4. Ainda havendo lacunas, finalmente, verificar-se-á o atendimento às normas técnicas estrangeiras.

6 – DESTINAÇÃO

O presente Termo de Adesão e Responsabilidade é destinado à Caixa Econômica Federal, que poderá disponibilizá-lo a qualquer interessado.

Local, Data.

CONSTRUTORA (Responsável Legal)

ANEXO 2

Termo de Adesão e Responsabilidade para Edificações Habitacionais Construídas no Sistema Construtivo utilizando Perfis Estruturais Formados a Frio de Aços Revestidos - Steel Framing - Fabricante dos Perfis de Aço da Estrutura -

Válido para o empreendimento:

A.....indústria brasileira sediada, registrada no CNPJ sob o nº..... legalmente representada pelos Srs....., na condição de fornecedora, responsável técnica e garantidora das estruturas em aço, vem, pelo presente Termo de Responsabilidade, pactuar e declarar, para quem possa interessar, o que se segue:

1 – CARACTERIZAÇÃO

Para efeitos da interpretação, extensão e aplicabilidade do presente Termo, entender-se-á por estrutura em aço o conjunto de perfis de aço componentes da estrutura, chapas de ligação e demais elementos construtivos da estrutura, produtos estes conjuntamente denominados **ESTRUTURA**.

2.- O FABRICANTE DA ESTRUTURA declara:

- 2.1. ter total conhecimento da instrução " Sistema Construtivo Utilizando Perfis Estruturais Formados a Frio de Aços Revestidos - Steel Framing - Requisitos e condições mínimos para financiamento pela CAIXA”;
- 2.2. ter conhecimento das normas técnicas vigentes da ABNT e das recomendações do fornecedor do aço;

3 – GARANTIAS E PRAZOS

- 3.1. O FABRICANTE DOS PERFIS DE AÇO DA ESTRUTURA declara e garante que as estruturas por ele fornecidas:
 - 3.1.1. atendem a instrução " Sistema Construtivo Utilizando Perfis Estruturais Formados a Frio de Aços Revestidos - Steel Framing - Requisitos e condições mínimos para financiamento pela CAIXA”, na data de assinatura deste instrumento;

- 3.1.2. atendem a normalização da ABNT, na data de assinatura deste instrumento;
- 3.1.3. possuem características físico-química e mecânica como as estabelecidas como requisitos mínimos nas especificações técnicas da ABNT e do projeto e ainda, que se compromete a fornecer cópia do certificado emitido pela usina siderúrgica e que acompanha a remessa da bobina de aço, além do certificado dos lotes do aço utilizado na conformação dos perfis, identificando as características técnicas do produto, bem como amostras do material para comprovação;
- 3.1.4. durante o prazo de 10 anos, contados a partir da data da entrega da estrutura montada na obra à Construtora, o FABRICANTE DOS PERFIS DE AÇO DA ESTRUTURA assume inteira responsabilidade pelos PERFIS DE AÇO, contra defeitos em peças estruturais que possam comprometer a estabilidade e solidez da edificação, desde que:
 - a) Os procedimentos de manutenção sejam comprovadamente realizados conforme previsto no item "7.15. Manutenção e Reformas" das instruções " Sistema Construtivo Utilizando Perfis Estruturais Formados a Frio de Aços Revestidos - Steel Framing - Requisitos e condições mínimos para financiamento pela CAIXA";
 - b) não sejam promovidas reformas e ampliações que comprometam o desempenho das estruturas em aço.
- 3.2. Quando comprovada a responsabilidade do fabricante da estrutura por defeitos em peças estruturais que possam comprometer a estabilidade e solidez da edificação, o FABRICANTE DOS PERFIS DE AÇO DA ESTRUTURA:
 - 3.2.1. arcará com os custos dos insumos, materiais e serviços de qualquer natureza necessários à correção do problema (por ele fornecido ou por seus homologados, direta ou indiretamente), inclusive relativos à montagem e desmontagem das estruturas em aço, bem como demais despesas correlatas, tal como de seguros e transportes de materiais e pessoas necessárias para tal fim, e com eventual ônus de indenização de comprovados prejuízos suportados pelos usuários finais;
 - 3.2.2. providenciará os reparos, ou apresentará um plano para execução dos reparos ao proprietário ou à CAIXA, num prazo de até 30 dias corridos, contados da data de recebimento da comprovação de responsabilidade.

4 – HIERARQUIA

Fica ainda pactuado que, dentre as normas e procedimentos reguladores da **ESTRUTURA**, à época vigente, prevalecerá a hierarquia abaixo estabelecida:

- 4.1. Primeiramente, verificar-se-á o atendimento à instrução " Sistema Construtivo Utilizando Perfis Estruturais Formados a Frio de Aços Revestidos - Steel Framing - Requisitos e condições mínimos para financiamento pela CAIXA”;
- 4.2. Havendo lacunas nas instruções da CAIXA, verificar-se-á o atendimento à regulamentação presente nas normas da ABNT;
- 4.3. Ainda havendo lacunas, finalmente, verificar-se-á o atendimento às normas técnicas estrangeiras.

5 – DESTINAÇÃO

O presente Termo de Adesão e Responsabilidade é destinado à Caixa Econômica Federal e às Construtoras, que poderão disponibilizá-lo a qualquer interessado.

Local, Data.

FABRICANTE DOS PERFIS DA ESTRUTURA (Responsável Legal)